JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA PRESENCIAL

Processo administrativo: 261.119.070.857.200/2026
Objeto: Locação de ambulância UTI para atender o Pro- Natação 2026
Dispensa Eletrônica: 137/2026
Assunto: JUSTIFICATIVA DE DISPENSA PRESENCIAL

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA PRESENCIAL

A Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SMCL, através de agente de contratação designado, apresenta justificativa de dispensa presencial, devido ao deserto da dispensa eletrônica sob número 137/2026, em razão da não apresentação de propostas para o processo.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.990, de dezembro de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a sistemática de licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Santana de Parnaíba-SP.

Considerando o Art. 174, que dispõe sobre o procedimento Fracassado ou Deserto, esta administração esclarece que, devido à iminência do evento esportivo Pro Natação, que se realizará nos dias 05 e 06 de dezembro de 2026, a republicação da dispensa eletrônica de acordo com o inciso II não se faz vantajosa para a administração pública por representar prejuízo direto e irreparável à segurança dos participantes e à realização do evento em questão.

Por todo o exposto, adotar-se-á o uso de dispensa presencial, conforme previsto no inciso III do art. 174, mantendo as exigências das condições de habilitação.

I - Razão da Escolha do Fornecedor/Prestador:
a) É do ramo pertinente ao objeto demandado;
b) apresentou todas as documentações para fins de habilitação, conforme exigência do Aviso de Contratação n°137/226;
c) atendimento das condições e do prazo para a execução dos serviços através de Declaração juntada no processo.

II - Justificativa do Preço: o preço praticado é de mercado, sem maiores aprofundamentos, demonstrando que o valor está adequado ao praticado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

Santana de Parnaíba, 26 de novembro de 2026

Karolina Oliveira Camargo
(Agente de contratação)

Artur Ferreira de Araújo
(Equipe de Apoio)

André Cagol
(Autoridade Competente)

SisGEP

assinatura eletrônica

Assinado eletronicamente por **KAROLINA OLIVEIRA CAMARGO**, prontuário **44750**, em **26/11/2026**, às **14:32**, conforme art. 5º, § 8º, inciso II da Lei Municipal 3.997/2021 e art. 12º e 13º do Decreto Municipal 4.828/2022.

Assinatura:

24GJCUw44AmyU2zfmNjpsijA87baWwcRyYdfjsmwME5L9KoqDGA2vHhRvuDevKJH5DXgmvRF6f3WLaHw16kPEj7LwXenxa23Fp8VSyP

SisGEP

assinatura eletrônica

Assinado eletronicamente por **Artur Ferreira de Araújo**, prontuário **14311**, em **27/11/2026**, às **08:51**, conforme art. 5º, § 8º, inciso II da Lei Municipal 3.997/2021 e art. 12º e 13º do Decreto Municipal 4.828/2022.

Assinatura:

24GJCUbG9Zd2fL8kS5wENRCcgBeaCiPay7X4zWqrbRKvrXhFAtTY7m9FgK5Fm84gbwuh9w5XYc3NriFLox1UgayfX23sngZv4wvjU1E

SisGEP

assinatura eletrônica

Assinado eletronicamente por **ANDRE CAGOL**, prontuário **26547**, em **27/11/2026**, às **08:57**, conforme art. 5º, § 8º, inciso II da Lei Municipal 3.997/2021 e art. 12º e 13º do Decreto Municipal 4.828/2022.

Assinatura:

EsykzGzFEJV4PZZX7GDsH5DeB1un3nbjhwgQcz5aAFT8uUgrPqTaiS8dEuqA48AP1MFXze6sUWGdKUw3JCGSzTPtcHVF29neK21EU

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR code ou do link:
https://intranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/SisGEP-PUB/verificar/937F5ED3B27348519D4B1007D3764536